

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 77 de 15 de junho de 1990.

Concede reajuste tarifário de Transporte Urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a planilha de custos dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentada pela empresa permissionária;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário está autorizado pela Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, desde que haja necessidade para a adequação dos valores tarifários aos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a tarifa no Transporte Coletivo Urbano da linha Valverde-Rio Bonito, para Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), para vigorar 10 (dez) dias à partir da publicação do presente Decreto:

Art. 2º - Fica mantida a gratuidade aos Sexagenários, e a Sistemática dos passes gratuitos aos estudantes da rede pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

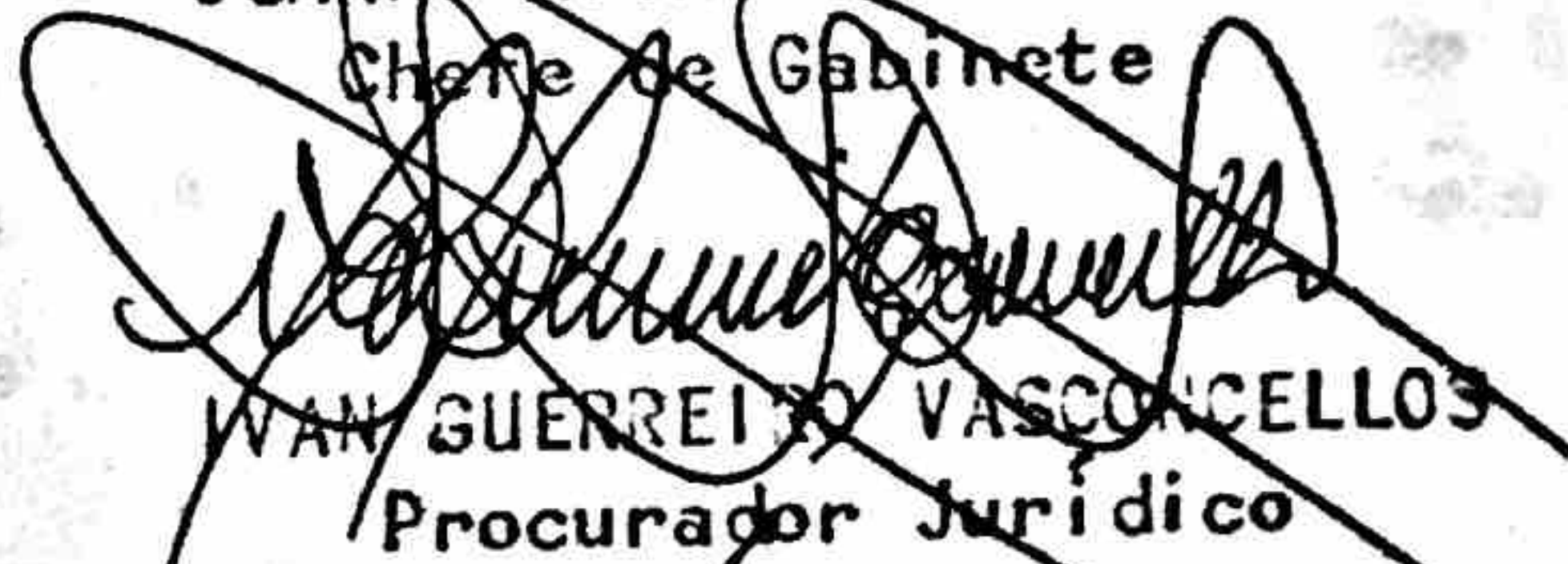
Art. 3º - Fica instituído o troco máximo de até 10 (dez) vezes do valor da tarifa.


Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 1990.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
OSMANY RODRIGUES DE LIMA  
Chefe de Gabinete

  
IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico

  
MARIANO FURTADO DA ROSA  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 20 / 6 / 90 no 4